

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA SEGP N. 1.992, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015 (*)

Republicação da Portaria TRT/SGP/1992/2015, de 14/09/2015, publicada em 29/09/2015, para suprir incorreção relativo ao período de suspensão da Vara do Trabalho de Pirapora.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda nos termos do Ofício n. SecPje/66/2015, protocolizado sob n. e-PAD 25797/2015, resolve

SUSPENDER

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos judiciais e as atividades das Varas do Trabalho de Almenara e Cataguases no período de 19 a 21 de outubro de 2015; Vara do Trabalho de Pirapora no período de 09 a 11 de novembro de 2015; Vara do Trabalho de Monte Azul no período de 16 a 18 de novembro de 2015; Varas do Trabalho de Januária e Unaí no período de 23 a 25 de novembro de 2015; e Vara do Trabalho de Manhauçu no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2015, tendo em vista a necessidade de treinamento dos magistrados e dos servidores daquelas unidades jurisdicionais, mantendo-se um plantão de atendimento para as questões emergenciais.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/11/2015, n. 1.852, p. 1)

(Publicação: 12/11/2015)



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

Economizar água e energia é URGENTE!

